

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Auxiliar de Saúde Bucal	Realizar o preparo do paciente para o atendimento odontológico; auxiliar o Cirurgião Dentista e/ou os Técnicos de Saúde Bucal com a instrumentalização necessária, durante a realização dos procedimentos clínicos; prestar orientações básicas ao paciente sobre a higiene bucal e outras informações pertinentes; preparar e organizar o instrumental, os materiais e os equipamentos para o uso no atendimento; executar o tratamento e o descarte de resíduo de materiais provenientes de seu local de trabalho; efetuar o controle do agendamento das consultas, bem como orientar o retorno dos pacientes e a preservação do tratamento; realizar o controle da entrada e saída dos pacientes nos consultórios; manter a organização dos arquivos e prontuários dos pacientes; auxiliar na organização do recebimento e envio dos documentos pertinentes à sua área de atuação; elaborar, em conjunto com o Técnico Saúde Bucal, o balanço e a requisição mensal dos materiais odontológicos utilizados, encaminhando-os no prazo pré-estabelecido pela Secretaria; providenciar a desinfecção, a esterilização e a guarda dos materiais e instrumentos odontológicos garantindo às condições de uso estabelecidas pela biossegurança; registrar os procedimentos realizados dentro de sua área de competência, em formulário próprio; zelar pela guarda, higiene e conservação dos equipamentos; acompanhar, apoiar e executar trabalhos referentes à saúde bucal juntamente com as equipes de Saúde da Família da Unidade de Saúde; realizar o controle dos medicamentos odontológicos; realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos Serviços de Saúde; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Oficial de Controle Animal	Atuar como multiplicador dos preceitos de bem estar animal aplicados as ações de controle animal e zoonoses, sendo intermediador entre o poder público e a comunidade; orientar os munícipes sobre os preceitos de propriedade, posse ou guarda responsável, bem estar animal e conceitos de saúde pública e segurança, medidas preventivas e profiláticas para o controle de zoonoses, prevenção de agressões; exercer poder de polícia administrativa, realizando vistoria e fiscalização em casos de abandono, abuso, crueldade e/ou maus-tratos de animais; realizar observação de animais agressores, recolhimento, e o manejo geral de animais (transporte, alojamento, manutenção, contenção e cuidados gerais); auxiliar o médico veterinário em exames e procedimentos (tratamentos, medicações, vacinação, dentre outros); fazer o controle de animais com objetivo de prevenir doenças e promover a saúde da população; realizar atividades educativas voltadas à posse responsável e prevenção aos maus tratos de animais; participar de campanhas de prevenção de doenças e promoção à saúde; participar de campanhas de adoção; participar dos programas de controle populacional de animais domésticos e domesticados; dirigir automóveis, caminhonetes e outros veículos de transporte de passageiros e animais; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais e materiais e medicamentos colocados à sua disposição; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

NÍVEL TÉCNICO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Técnico Agrícola	Participar da realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos de atividades relacionadas com a agricultura, horticultura e silvicultura; elaborar programas de trabalho, especificações, orçamentos e cronogramas de execução; executar tarefas de caráter técnico relativas à coleta de dados, manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas, assistência técnica na aplicação de produtos especializados, execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo, multiplicação de sementes e mudas, colheita, armazenamento e outros relativos aos produtos agropecuários; orientar e acompanhar a utilização de técnicas de plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; participar da elaboração e programação do calendário de plantio; elaborar projetos de contenção de encostas, objetivando a preservação da cobertura vegetal; elaborar programas de implantação de hortas, para atendimento às comunidades carentes; orientar na preservação e tratamento do solo para o plantio; participar dos trabalhos de distribuição de sementes e mudas junto às comunidades; realizar testes de laboratório e outros relativos a amostras de terra, com vistas a determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante adequado; selecionar e orientar a aplicação de fertilizantes e produtos químicos agrícolas em geral; participar de estudos de parasitas, enfermidades e outras pragas que afetam a agricultura; orientar na utilização de máquinas, equipamentos e utensílios agrícolas; participar de diagnósticos da situação das reservas de fauna selvagem, expansão de áreas verdes e outros; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; realizar esboços e desenhos técnicos relativos à ornamentação de canteiros, praças e outros logradouros públicos; executar atividades relacionadas ao plantio de horticultura nas escolas e comunidades; prestar assistência técnica, no nível de habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais; manejar, tratar e reconhecer doenças, realizando a aplicação de medicamento na área de Zootécnica; executar procedimentos para a realização da inseminação artificial; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Técnico de Agrimensura	Participar da realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades da área de agrimensura; elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados; realizar levantamentos e implantações topográficos, hidrográficos e geodésicos; elaborar relatórios e outros informes técnicos referentes aos levantamentos realizados; participar da execução de projetos de arreamento de terrenos, loteamentos, construção de barragens de terra, irrigação, drenagens e outros; participar da execução de projetos de urbanização do Município; participar da execução de projetos de urbanização do Município; executar vistorias, objetivando o cumprimento das especificações técnicas e zelar pela manutenção dos padrões dos levantamentos executados; inspecionar os trabalhos dos encarregados das obras da Prefeitura de Aracruz, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos da obra; retificar matrículas imobiliárias, anexações e desmembramentos de lotes; interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Técnico de Edificações	Elaborar plantas e desenhos técnicos, com base em cálculos e especificações de projeto original, utilizando instrumentos específicos e materiais de desenho; acompanhar a execução da obra, verificando a exata reprodução da planta e/ou do projeto; elaborar esquemas e planos de serviço de obras de construção civil, seguindo as instruções dos projetos e as indicações técnicas do profissional especialista; preparar, por meio de cálculos, estimativas detalhadas sobre a quantidade e os custos de materiais e mão-de-obra necessários, a fim de

	fornecer dados que possam ser utilizados na elaboração da proposta de execução de obras; elaborar desenhos e esboços técnicos estruturais, com base em plantas, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos específicos e materiais de desenho, a fim de orientar trabalhos de construção, manutenção e reparo; promover a inspeção de materiais e estabelecer testes a serem aplicados, de acordo com a espécie e o emprego de cada material, a fim de controlar a qualidade e a observância da especificação dada; executar e preparar programas de trabalho e auxiliar na fiscalização de obras, acompanhando e controlando os cronogramas, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas na execução; realizar estudos nos locais das obras, fazer medições, analisar amostras de solo e efetuar cálculos, com o objetivo de auxiliar na preparação de plantas e na elaboração de especificações sobre a construção, a reparação e a conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; identificar problemas surgidos durante a execução das obras e orientar como resolvê-los, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção de obras e instalações; fazer inspeções técnicas, de acordo com as orientações recebidas; elaborar relatórios técnicos pertinentes à sua área de atuação; auxiliar na vistoria de imóveis do Município anotando os dados da mesma, com o objetivo de fornecer subsídios para confecção de certidões, habite-se, cadastro imobiliário e outros, bem como avaliações de terrenos e edificações para efeito de desapropriação e outros; executar vistorias nos materiais de incêndio instalados nos edifícios do Município; auxiliar na execução de vistorias técnicas nas obras aprovadas e licenciadas, objetivando o cumprimento do projeto aprovado nos seus elementos geométricos essenciais, com base na legislação de postura municipal; fiscalizar obras observando o cumprimento das especificações técnicas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança e o cumprimento da legislação vigente; realizar coleta de amostras para análise fiscal, orientando de acordo com a legislação vigente e aplicando-a, quando necessário; participar das inspeções dos ambientes de trabalho, considerando a segurança da saúde do trabalhador; emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, assim como, colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; executar atividades de enfermagem tais como: controlar sinais vitais dos pacientes, ministrar medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia, a prescrição médica e outros dados; fazer curativos simples, observando a prescrição; preparar pacientes para consultas e exames; executar atividades de controle de infecção hospitalar, como esterilização de materiais; preparar e administrar os medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica e outros, sob supervisão do Enfermeiro; efetuar a coleta de material para exames de laboratório; manter os documentos com as informações do paciente em ordem, para facilitar a busca; instrumentalizar intervenções cirúrgicas, sob a supervisão do Enfermeiro; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, bem como em outros instrumentos de registro normatizados; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; executar atividades na prevenção e controle de doenças transmissíveis em programa de vigilância em saúde; executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência em saúde; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, colocados à sua disposição; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias

	técnicas, quando designado; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Analista de Sistemas	Quantificar, de acordo com padrões de referência do Município, prazos de execução de serviços, recursos de pessoal e equipamento necessário ao desenvolvimento do projeto de tecnologia da informação; participar no desenvolvimento e manutenção do projeto de tecnologia de informação, segundo padrões estabelecidos pelo Município; executar testes, a fim de verificar a validade dos procedimentos definidos; auxiliar na preparação de informações para documentar projetos de tecnologia de informação; executar revisões de projetos implantados, atendendo atualizações de padrão de referência do Município às mudanças de legislação e analisando seus desempenhos com a finalidade de otimizá-los; atender às Secretarias e desenvolver projetos de tecnologia da informação conforme a demanda, de acordo com padrão estabelecido pelo Município; supervisionar o controle de projetos de tecnologia da informação; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção do projeto de tecnologia de informação da Prefeitura de Aracruz; executar trabalhos de levantamento de sistemas de informações e procedimentos de trabalho, realizando entrevistas, reuniões e/ou aplicando questionários, para apurar necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Aracruz; analisar as informações coletadas junto aos diversos setores da Prefeitura de Aracruz e os objetivos a serem alcançados, para estudo de viabilidade de implantação ou reformulação do projeto de tecnologia de informação; elaborar projetos de tecnologia de informação, segundo padrão de referência estabelecido pelo Município; realizar procedimentos que visem à segurança dos softwares e hardwares do Município; participar de grupos de trabalho, orientando usuários na utilização de recursos de tecnologia da informação; gerenciar os dados e os bancos de dados corporativos da Prefeitura de Aracruz; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Analista em Gestão Pública - Direito	Assessorar, assistir e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Prefeitura de Aracruz; emitir parecer técnico-jurídico; definir a natureza jurídica da questão apresentada, coletando informações, pesquisando a possibilidade jurídica da questão, interpretando a norma jurídica, escolhendo a estratégia da atuação e expondo as possibilidades de êxito; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios e termos administrativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais vigentes; acompanhar o andamento dos processos em todas as suas fases, para garantir seu trâmite legal até a decisão final; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades da Prefeitura de Aracruz; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; prestar assessoramento jurídico aos gestores, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual – PPA,

	da Lei Orçamentária Anual - LOA e de programas e projetos da Prefeitura que objetivem ações para públicos específicos da sociedade, tais como: crianças e adolescentes, idosos, famílias, saúde, dentre outros; manter contato com órgãos judiciais, Ministério Público e serventuários da Justiça de todas as instâncias; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Analista em Gestão Pública - Administração	Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA; executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; acompanhar convênios para desenvolvimento de programas do Município; elaborar organogramas, fluxogramas, manuais, procedimentos e outros documentos referentes à organização e métodos da Prefeitura de Aracruz; analisar sistemas e métodos de trabalho, objetivando a racionalização dos trabalhos; realizar treinamentos na Prefeitura de Aracruz, promovendo integração, aperfeiçoamento e outros correlatos; realizar e controlar os procedimentos administrativo-financeiros referentes à gestão de pessoas, materiais e financeira na Prefeitura de Aracruz; participar de estudos relacionados às atividades de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação de cargos e salários, avaliação de desempenho, pagamento, benefícios e vantagens, qualidade de vida, entre outros; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Analista em Gestão Pública - Economista	Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, funcionamento e manutenção de atividades relacionadas à área econômico-financeira orçamentária e fiscal; analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica dos Conselhos Municipais e da municipalidade; acompanhar o cumprimento das metas propostas nos projetos privados contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente; participar da elaboração de estudos sobre aspectos de interesse econômico e social do Município; emitir pareceres de viabilidade econômico-financeira de ações propostas pela Prefeitura de Aracruz; participar das providências exigidas para contratação e execução de empréstimos internos e externos; participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico financeira; analisar dados relativos às políticas econômica, financeira, orçamentária, comercial de crédito e outras, visando orientar a administração na aplicação dos recursos públicos de acordo com a legislação vigente; participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA; controlar, sistematicamente, os investimentos previstos e realizados; coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômico-sociais, econômico-ambientais ou econômico-setoriais do Município; providenciar o levantamento dos dados e informações

	indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Arteterapeuta	Prestar serviços em equipes multidisciplinares e transdisciplinares, atendendo aos campos de atuação na área clínica, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde; desenvolver atividades de coordenação/execução de oficinas terapêuticas junto a usuários de serviços de saúde mental e/ou populações em situação de risco; atuar em atividades próprias da área de artes plásticas, com a população, a fim de auxiliar na recuperação de quadro clínico-psicológico e psicossocial; planejar e executar trabalhos estratégicos em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, quando solicitado; desenvolver atividades artísticas, individuais e/ou de grupo, junto aos usuários dos serviços de saúde, participando como agente facilitador do processo terapêutico; emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Assistente Social	Coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de políticas públicas, de acordo com sua área de atuação; atender ao munícipe identificando suas necessidades e prestando orientação a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver e participar de atividades socioeducativas de apoio, acolhida e reflexão que visem ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, com participação da sociedade civil; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade e do indivíduo; realizar levantamentos de dados para caracterização, identificação das condições socioeconômicas, sanitárias e outros; realizar visitas domiciliares com objetivo de verificar a situação socioeconômica, habitacional e de saúde do munícipe/servidor; organizar e manter atualizado o arquivo com dados das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei; realizar atendimentos grupais, particularizados e visitas domiciliares às famílias atendidas nos programas, projetos e serviços da Assistência Social; identificar situações de risco social e estabelecer ações e programas que atendam aos problemas detectados; atuar como mediador de conflitos; identificar e propor parcerias que busquem recursos para um trabalho conjunto entre o setor público e o privado; elaborar relatórios das atividades realizadas, avaliando os resultados obtidos para manutenção e melhoria dos serviços prestados; emitir pareceres técnicos, laudos, relatórios e estudo social na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; realizar estudos para identificar as variáveis sociais, econômicas, culturais, psicológicas e jurídicas que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social; articular a Rede de Proteção Social para receber estes usuários e incluí-los em atividades de capacitação profissional, educacional, recreativa e cultural, atendendo às suas necessidades peculiares; articular e acionar, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania; encaminhar as pessoas assistidas a órgãos públicos de saúde, assistência social, educação, assistência judiciária, entre outros, buscando solução para os problemas apresentados; articular-se com profissionais especializados em outras áreas, a fim de obter novos subsídios para juntos estabelecerem diretrizes, atos normativos e programas de assistência social a serem implantados ou redimensionados; efetuar análise e estudo da dinâmica social das instituições públicas e privadas, relacionadas com o bem estar das comunidades, realizando levantamentos e pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências, para racionalizar a organização e o funcionamento das referidas instituições; orientar os usuários

	da rede municipal, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias; divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; formular projetos para captação de recursos; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado, em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Auditor de Controle Interno - Governamental	As funções de execução do controle interno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município serão exercidas exclusivamente pelo Auditor de Controle Interno. Os Auditores de Controle Interno, responsáveis pela execução de atividades aqui descritas, e em razão das funções de fiscalização que executam, desenvolvem atividades exclusivas de Estado. As competências, atribuições, garantias, prerrogativas, deveres e demais características do cargo são disciplinados em legislação própria, garantida a plena autonomia e independência do Órgão Central de Controle Interno e do Auditor de Controle Interno.
Auditor de Controle Interno - Ciência Contábeis	
Auditor de Controle Interno - Tecnologia da Informação	
Biólogo	Participar de estudos, pesquisas, experimentos e levantamentos relacionados à saúde, preservação, saneamento e meio ambiente, de acordo com a política da Prefeitura de Aracruz; realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental; definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos; articular-se com outros especialistas, tendo em vista o planejamento, a execução e a avaliação de projetos ligados, em especial, às áreas de saúde pública e de preservação do meio ambiente; promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; realizar exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento, auditoria e fiscalização; realizar formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico; preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade, controle qualitativo, controle quantitativo; executar e fiscalizar serviços técnicos no âmbito da área de atuação; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; elaborar manuais, fluxogramas, organogramas e gráficos das informações dos processos de trabalho; auxiliar na análise de processos administrativos e na orientação de procedimentos de forma a resguardar a legalidade dos atos administrativos praticados, emitindo instrumentos técnicos no âmbito da área de atuação; colaborar na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos administrativos a serem expedidos, bem como assessorar na interpretação de textos e instrumentos legais; analisar atos e fatos técnicos, apresentando soluções e alternativas; analisar, diagnosticar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações; manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições; desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área biológica; emitir parecer técnico-científico, realizar relatórios e outros documentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; efetuar a apuração de denúncias realizadas, pela população, quanto às questões sanitárias no Município; participar das inspeções dos ambientes de trabalho, considerando a segurança da saúde do trabalhador; participar da elaboração do planejamento da área de vigilância sanitária ou outra área da saúde pública; manter sigilo a respeito das informações constantes nos processos sob sua responsabilidade ou em tramitação na Vigilância Sanitária; participar da elaboração de normas regulamentadoras suplementares, com base na legislação sanitária vigente; fiscalizar e inspecionar ações/atividades exercidas pelo setor regulado, responsabilizando se pela

	aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente, tais como: notificação, auto de infração e termo de interdição, além de emitir pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; analisar, acompanhar e dar suporte na elaboração do orçamento e sua execução físico financeira de ações, projetos e programas sob sua responsabilidade; prestar apoio técnico aos conselhos e órgãos municipais, quando designado; - conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Contador	Orientar, em todos os níveis, os procedimentos, convenções e normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com a legislação vigente; definir os procedimentos relacionados à contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, para fins de informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais com responsabilidade, transparência, controle da gestão fiscal e aplicação de restrições; supervisionar, em todos os níveis, os procedimentos, convenções e normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com a legislação vigente; supervisionar a escrituração contábil, sintética e analítica das operações financeiras e patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária em todas as suas fases, visando demonstrar a situação patrimonial; supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos, administração direta e autarquias da administração municipal, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil; supervisionar os registros das atividades relativas a recebimento, guarda, transferência, depósitos e pagamentos de valores pertencentes da Prefeitura; supervisionar as atividades de prestação de contas promovendo ações para que a prefeitura cumpra todos os prazos estabelecidos nas legislações vigentes; sistematizar, elaborar e manter as estruturas das demonstrações contábeis em atendimento à legislação em vigor; articular-se com os órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial; coordenar a aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP na Prefeitura, tendo como base o Manual de Contas Aplicadas ao Setor Público - MCASP e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES; elaborar e enviar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal aos órgãos de fiscalização na esfera estadual e federal - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Secretaria do Tesouro Nacional; coordenar, supervisionar e definir regras para a devida e tempestiva prestação de contas mensais e anual de todas as unidades gestoras da Prefeitura de Aracruz; manter o Plano de Contas da Administração Pública da Prefeitura de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e o PCASP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; efetuar os procedimentos e processos relacionados ao encerramento do exercício; executar regras para a devida e tempestiva prestação de contas mensais e anual de todas as unidades gestoras da Prefeitura de Aracruz; elaborar as demonstrações contábeis das unidades gestoras internas e consolidada da Prefeitura Municipal de Aracruz; analisar e avaliar a consistência dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das Unidades Gestoras da Prefeitura, solicitando providências das impropriedades detectadas nos registros contábeis; acompanhar as atividades contábeis das Unidades Gestoras da Prefeitura, no que diz respeito ao adequado e tempestivo registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; efetuar a classificação das receitas segundo as diversas fontes e naturezas orçamentárias, com vistas a sua destinação constitucional e legal por repartição de receita; monitorar as movimentações financeiras realizadas zelando pela integridade do registro no Sistema de Contabilidade; promover os correspondentes registros contábeis de responsabilização dos agentes referente a processos

	de tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; elaborar e assinar todas as demonstrações contábeis que integram as tomadas e prestações de contas, conforme consta no artigo 12, da Instrução Normativa nº 28 do TCEES, bem como suas respectivas alterações e demais Instruções Normativas implantadas pelo Egrégio Tribunal; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Educador Físico	Realizar, em conjunto com os técnicos das Secretarias, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas estabelecidos na Prefeitura de Aracruz; planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo; aplicar triagem, pré-participação, para avaliação funcional e identificação de fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos praticantes de atividades físicas; coordenar, planejar e participar de intervenções educacionais tais como reuniões, palestras e outros, com a finalidade de esclarecer a população sobre as medidas preventivas para cuidado com a saúde; participar do planejamento, coordenação e avaliação de recreação e lazer para população; planejar, supervisionar, ministrar, acompanhar e avaliar atividades físicas em suas diversas habilitações; participar de reuniões técnico-administrativas para planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas nos projetos, programas e serviços nos quais está inserido; elaborar relatórios dentro de sua área de atuação; promover atividades físicas que promovam a inserção social no Município; manter arquivo atualizado dos participantes das atividades físicas desenvolvidas; coletar dados para a elaboração de estatísticas dos trabalhos de atividades físicas executados; manter-se atualizado na área de atuação e aplicar legislação pertinente a sua área de atuação; participar de ações de vigilância sanitária em sua área de competência legal; emitir parecer técnico-científico, realizar relatórios e outros documentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Enfermeiro	Programar e supervisionar as atividades de enfermagem, como salas de curativo, vacina, repouso, entre outros; executar serviços de enfermagem, tais como: administração de medicamentos, realização de curativos, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, lavagens de estômago, vesical e outros; prestar cuidados e realizar serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; planejar e realizar, em Unidades de Saúde/PSF, atividades de identificação das famílias em situação de risco; planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; realizar assistência de enfermagem e participar na elaboração e execução de programas de saúde; realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas relacionados à serviços de enfermagem; participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; fazer previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços de enfermagem; atuar nos serviços burocráticos de enfermagem, elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; preencher prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente em sigilo; prestar assistência, nos estabelecimentos, de saúde da rede municipal; programar e executar o treinamento sistemático em serviço do pessoal de enfermagem; executar ações de vigilância

	em saúde na esfera de sua competência legal; prestar socorro de urgência e emergência; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, como integrante da equipe de saúde; participar de campanhas de vacinação, quando solicitado; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; participar de ações de vigilância sanitária em sua área de competência legal; participar da apuração de denúncias realizadas, pela população, quanto às questões sanitárias no Município; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos colocados à sua disposição; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Enfermeiro Auditor	Controlar e avaliar as ações e os serviços assistenciais; realizar estudos de necessidade assistenciais, monitoramento e avaliação do sistema de referência e contra- referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar supervisão assistencial na rede prestadora de serviços; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde (protocolos técnicos e operacionais); monitorar a execução das programações assistenciais pactuadas intergestores e a produção e processamento das informações assistenciais; realizar a gestão local do cadastro de estabelecimentos de saúde, de profissionais e usuários; credenciamento da rede de prestadores de alta complexidade; realizar a gestão dos bancos de dados da assistência SIA e SIH; monitorar os planos operativos da rede de saúde contratualizada e própria; monitorar o sistema de agendamento de tecnologias assistenciais; realizar a gestão das filas de espera; realizar atividades regulatórias inerentes ao seu âmbito profissional; participar de equipes/comissões que visem viabilizar o acesso da população às tecnologias assistenciais, tratamentos fora do domicílio e agendamento de consultas e exames especializados; identificar e adotar providências para a contratação de recursos assistenciais indisponíveis ou insuficientes; participar do processo de implantação/implementação das redes de atenção à saúde de urgência e emergência e eletivas; regular o uso do transporte sanitário e das rotas geoprocessadas em seu território; atuar em conjunto com a vigilância em saúde acionando-a em situações que mereçam sua intervenção; disponibilizar a melhor opção terapêutica em observância à regionalização e as metas pactuadas sempre que possível; propor revisões nos protocolos de regulação em função de novas evidências científicas; exercer o papel de autoridade sanitária; atuar sempre em observância à classificação de risco; realizar auditoria analítica e operacional para verificar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, observadas as normas específicas; emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; executar atividades de verificação de conformidades de planos, programas, projetos, processos e ações de saúde, de acordo com a legislação e as normas vigentes, junto a todos os órgãos que compõe o SUS; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de auditoria entre os três níveis de gestão do SUS; sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a auditoria; promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com outros órgãos e entidades de controle interno e externo nas três esferas de gestão com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema de Auditoria, em conformidade com a legislação vigente e normas internas; participar na elaboração do plano de regulação, controle, avaliação e auditoria macrorregional e municipal; atuar pedagogicamente prestando orientações aos gestores, gerentes e prestadores de serviços para manter/resgatar a regularidade dos atos; atuar de forma integrada com as áreas de regulação, controle, monitoramento, avaliação, ouvidoria e controle social; atuar nos serviços de vigilância em

	saúde, acompanhando a evolução do processo saúde doença; realizar e orientar o levantamento do perfil epidemiológico e sanitário do território sob sua responsabilidade; recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos de forma integrada, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; monitorar e avaliar as ações por meio de indicadores de saúde adotando providências quando se desviarem do esperado; realizar estudos para avaliação da tendência das doenças e agravos; realizar e acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes às Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária; participar na formulação da política e ações para a prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral de vigilância epidemiológica, educação sanitária, na supervisão da implantação/implementação das atividades técnicas e auxiliares da política; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à promoção, prevenção e assistência das doenças transmissíveis e das doenças e agravos não transmissíveis; estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação a legislação sanitária; realizar/viabilizar o processo de divulgação e comunicação em saúde; assessorar os municípios na estruturação dos componentes dos Sistemas Municipais de Saúde e de Auditoria; elaborar, monitorar e assessorar a gestão na elaboração dos instrumentos de Gestão : prestação de Contas Quadrimestrais e anula, RAG, e outros sistemas de controle interno - realizar auditorias compartilhadas com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria; promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de vigilância em saúde para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde; atuar em demais atividades afins em decorrência de mudanças de legislação SUS.
Farmacêutico	Implementar e executar ações do ciclo da assistência farmacêutica, que compreende: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, no âmbito de sua atuação; promover o uso racional de medicamentos, conforme a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; desenvolver atividades de informação e educação sanitária da comunidade em geral e, em especial, no tocante à promoção do uso racional de medicamentos; coletar, compilar e interpretar os dados estatísticos para controle das atividades referentes à farmácia; participar das atividades, nas Unidades de Saúde, referentes ao planejamento local e/ou aos processos de avaliação; participar de estudos de farmacovigilância, com base em análise de reações adversas e interações medicamentosas, informando à autoridade sanitária local; realizar diagnóstico situacional, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação e funcionamento de programas relacionados à Assistência Farmacêutica; participar da programação e execução de programas de saúde pública; elaborar dimensionamento de pessoal e materiais, necessários ao funcionamento dos serviços de Assistência Farmacêutica no Município; participar de campanhas de vacinação; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, bem como dispensá-los e fracioná-los; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos colocados sob a sua responsabilidade; executar, em caráter multidisciplinar, os procedimentos de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; capacitar e supervisionar o assistente de farmácia na execução das atividades diárias do serviço; avaliar a prescrição e promover a intervenção farmacêutica sempre que for necessário; responsabilizar-se técnica e legalmente pela farmácia; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar a equipe e promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias; realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de

	danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde; desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos; participar de comissões técnica normativas; participar da junta de julgamento de recursos sanitários; realizar atendimento farmacêutico domiciliar, quando se fizer necessário; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; realizar exames de análises clínicas de sangue, urina, fezes, escarro, secreções e preparar reagentes e meios de cultura, bem como emitir laudos; controlar os prazos de validade e conservação dos reagentes e insumos, bem como solicitar a aquisição; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação; realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas relacionados a Análises Clínicas; desenvolver atividades na área de saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância em saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Fiscal de Atividades Municipais - Proteção Ambiental	Planejar e executar ações de fiscalização ambiental no âmbito do Município; realizar investigação administrativa para apuração das infrações ambientais; aplicar técnicas, métodos e conhecimentos inerentes à prática fiscalizatória para a apuração das infrações ambientais; contribuir, a qualquer tempo, com informações que possam ser consideradas relevantes e sensíveis para a apuração das infrações ambientais; empregar medidas de prevenção dos ilícitos ambientais através de ações de fiscalização orientadora; executar as medidas do poder de polícia administrativo relativas à fiscalização ambiental; verificar o cumprimento da legislação e das demais normas ambientais por parte dos administrados; indicar as sanções administrativas em decorrência de infração ambiental; emitir notificações e lavrar os documentos de fiscalização ambiental; orientar o administrado sobre os procedimentos para o cumprimento da legislação e os direitos e deveres em caso de infração ambiental; realizar auditoria ambiental; realizar vistorias para apuração de denúncias de irregularidades e infrações ambientais; elaborar relatórios, realizar pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; praticar atos de instrução processual para dar prosseguimento a processos de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas; realizar plantões fiscais quando designado; articular-se com fiscais de outras áreas e órgãos, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Fiscal de Atividades Municipais - Obras	Fiscalizar e garantir a conformidade com a legislação urbanística em obras públicas e privadas; realizar inspeções em imóveis recentemente construídos ou reformados, avaliando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação de elementos como paredes, telhados, portas e janelas, para emitir parecer nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não possuem autorização adequada ou estão em desacordo com o que foi autorizado; - Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilegais; monitorar a instalação de andaimes e tapumes em obras em andamento, bem como o transporte de materiais nas vias públicas; verificar a presença de "habite-se" em imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham passado por grandes obras; acompanhar servidores municipais durante inspeções e vistorias em sua área de atuação; fiscalizar reformas em prédios municipais; verificar alinhamentos e cotas conforme indicados nos projetos; notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras medidas contra violações das leis, normas e regulamentos relacionados a obras privadas; instruir processos para apurar denúncias e reclamações; elaborar relatórios periódicos de suas atividades e manter a chefia informada sobre

	irregularidades encontradas; emitir pareceres técnicos sobre questões de sua competência; cumprir plantões fiscais conforme designado; coletar dados para atualizar o cadastro urbanístico do Município; participar de pesquisas e campanhas educativas para melhorar os serviços municipais e orientar os usuários; articular-se com fiscais de outras áreas e órgãos, bem como com as forças de segurança pública, sempre que necessário; desempenhar outras atividades correlatas e/ou complementares atribuídas, desde que sejam compatíveis com o cargo ocupado.
Fiscal de Atividades Municipais - Postura	Verificar a conformidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de serviços, de acordo com as normas aplicáveis à exposição, venda ou manipulação de produtos e à prestação de serviços; fiscalizar as licenças de ambulantes e impedir a prática desse tipo de comércio por indivíduos sem a devida documentação; inspecionar a instalação de bancas e barracas em espaços públicos, garantindo a conformidade com as permissões e considerando aspectos estéticos; monitorar o funcionamento de feiras livres para garantir o cumprimento das normas relacionadas à localização, instalação, horário e organização; verificar o cumprimento das regras de exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em áreas públicas, assim como a propaganda comercial em muros, tapumes e vitrines; fiscalizar o horário de funcionamento do comércio e de outros estabelecimentos, além das regulamentações de segurança relacionadas à fabricação, manipulação, armazenamento, transporte e uso de substâncias inflamáveis, explosivas e corrosivas; tomar medidas para apreender veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e espaços públicos, comunicando as infrações ao órgão responsável, quando for o caso; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos ou em outros locais; fiscalizar o licenciamento de festas populares e a instalação de circos e outros eventos públicos promovidos por particulares, exigindo documentos de responsabilidade técnica quando necessário; verificar as violações das normas de poluição sonora, como o uso de buzinas, casas de shows, clubes, alto-falantes e bandas de música; notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras medidas contra os infratores das posturas municipais e da legislação urbanística; instruir processos para apuração de denúncias e reclamações; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; emitir pareceres e opiniões técnicas sobre assuntos de sua competência; executar ações de fiscalização relacionadas às relações de consumo, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, a legislação municipal pertinente e outros atos normativos pertinentes; - Cumprir plantões fiscais conforme designado; participar de pesquisas e campanhas educativas para melhorar os serviços municipais e orientar os usuários; articular-se com fiscais de outras áreas e órgãos, bem como com as forças de segurança pública, sempre que necessário; desempenhar outras atividades correlatas e/ou complementares atribuídas, desde que sejam compatíveis com o cargo ocupado.
Fiscal de Atividades Municipais - Vigilância Sanitária	Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços de saúde e/ou interesse à saúde; elaborar relatórios, emitir pareceres técnicos e laudos relacionados à área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; efetuar apreensão e/ou inutilização de produtos de interesse à saúde, vendidos, armazenados, manipulados, embalados ou expostos à venda em desacordo com a legislação vigente, nos estabelecimentos fiscalizados; efetuar a apuração de denúncias realizadas, pela população, quanto às questões sanitárias no Município; realizar coleta de amostras para análise fiscal, orientando de acordo com a legislação vigente e aplicando-a, quando necessário; participar das inspeções dos ambientes de trabalho, considerando a segurança da saúde do trabalhador; participar da elaboração do planejamento da área de vigilância sanitária ou outra área da saúde pública; manter sigilo a respeito das informações constantes nos processos sob sua responsabilidade ou em tramitação na Vigilância Sanitária; participar da elaboração de normas regulamentadoras suplementares, com base na legislação sanitária vigente; fiscalizar e inspecionar ações/atividades exercidas pelo setor regulado, responsabilizando-se pela aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente, tais

como: notificação, auto de infração e termo de interdição, além de emitir pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; - efetuar ações integradas à Vigilância Ambiental e Epidemiológica; informar processos sobre assuntos relativos a notificações, infrações, interdições, intimações e outros; emitir relatórios de inspeção, assim como de produção mensal, das atividades desenvolvidas, além de participar de reuniões e grupos de trabalho; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; subsidiar a formulação de políticas e diretrizes na área de saúde coletiva, propondo instrumentos institucionais e normativos vinculados à vigilância sanitária; assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes referentes à saúde coletiva, constante no Plano Municipal de Saúde; observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde Municipal; planejar, programar e executar ações de vigilância em saúde com a finalidade de prevenir e controlar riscos sanitários inerentes ao ambiente e ao consumo de bens e serviços de interesse à saúde; desenvolver atividades na área da saúde coletiva, voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância em Saúde; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em estabelecimentos e ambientes de interesse a saúde, localizados em área territorial da cidade de Aracruz, expedindo relatório conclusivo, para ciência imediata do Gestor; realizar ações e atividades de vigilância sanitária de medicamentos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos médicos para saúde, correlatos, produtos químicos, radioativos, serviços de assistência à saúde e outros estabelecimentos e serviços de interesse, bem como o ambiente, inclusive os ambientes de trabalho; analisar e avaliar a execução de planos e programas de vigilância em saúde, com base: no acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento na identificação dos resultados parciais e finais; elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de vigilância sanitária, objetivando melhorar o desempenho das ações realizadas; contribuir para a alimentação e manutenção de sistemas de informação em vigilância sanitária; contribuir na elaboração de instrumentos de trabalho para a execução de ações de vigilância sanitária; acompanhar o desenvolvimento da programação anual de vigilância em saúde; orientar os prestadores de serviço de interesse à saúde sobre legislação sanitária e outras normas técnicas e relacionadas à vigilância sanitária; planejar, programar e executar ações educativas em vigilância sanitária; planejar, programar e executar ações de comunicação de riscos sanitários inerentes a produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde; planejar e executar a coleta de amostras de produtos de interesse à saúde para análise laboratorial; opinar pela concessão de licenças sanitárias e autorizações especiais para o funcionamento de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde; elaborar relatórios e documentos técnicos; analisar planos de gerenciamento de resíduos biológicos, tóxicos ou que ofereçam riscos à saúde; analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, bem como de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população; promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo; realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de biomedicina, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos laboratórios de análises clínicas e saúde pública, pesquisa, ensino, anatomia patológica e citologia clínica, patologia clínica, citogenética, genética, fracionamento de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, imuno-hematologia, e outros serviços relacionados; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de biomedicina e/ou enfermagem que

objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de atuação que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de enfermagem e de engenharia química, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde; desenvolver ações de vigilância de cargas perigosas e de produtos químicos; analisar protocolos que visam assegurar as condições e instalações de gases, inclusive gases medicinais; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de engenharia química que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; analisar planos de resíduos de substâncias químicas; realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de engenharia química que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse a saúde; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de engenharia sanitária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições dos ambientes, inclusive o trabalho e de serviços, estabelecimentos de interesse à saúde; promover ações de fiscalização, prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e exercendo atividades de controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente; planejar, fiscalizar, inspecionar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e vigilância em saúde ambiental; executar atividades de análises, vistorias ambientais relacionadas à água, ar e solo, realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção de danos e agravos à saúde; realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar; desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos; realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; realizar inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos; executar ações e atividades técnicas específicas da área de medicina veterinária preventiva, em especial nos setores da saúde pública, controle de vetores e zoonoses; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de farmácia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos laboratórios de análises clínicas e saúde pública, de pesquisa, de ensino, de anatomia patológica e citologia clínica, de patologia clínica, de citogenética, genética, de fracionamento de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, imuno-hematologia, e outros serviços relacionados; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de física, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos serviços de radiodiagnóstico, medicina nuclear e radioterapia e outros serviços relacionados; analisar a correta aplicação dos métodos e medidas de radioproteção em atividades e estabelecimentos que utilizam radiações ionizantes com fins de pesquisa, ensino, radiodiagnóstico, radioterapia e outros que desenvolvam atividades com radiações

ionizantes; analisar documentos e procedimentos adotados com fins de radioproteção pelos serviços de radiodiagnóstico, radioterapia, institutos de pesquisa, ensino e outros que desenvolvam atividades com radiações ionizantes; desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos produtos médicos para a saúde utilizados em radioterapia, medicina nuclear e radiodiagnóstico; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de física que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; identificar nos estabelecimentos e ambientes sob controle da Vigilância Sanitária fatores de riscos ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de fisioterapia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de medicina; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de medicina que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de medicina veterinária; atuar em educação sanitária, visando à prevenção, controle e erradicação de doenças prevalentes comuns aos animais e aos homens; exercer o controle de animais peçonhentos não domésticos quando estes possam vir a causar danos às populações; desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos alimentos; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de medicina veterinária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; realizar ações de controle de zoonoses no que se refere a denúncia de criatório ilegal de animais e ambientes que ofereçam riscos à saúde; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios, restaurantes e outros serviços de alimentação nutrição; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de odontologia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de odontologia; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de odontologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de química, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento de serviços e ambientes de interesse à saúde; desenvolver ações de vigilância de cargas perigosas e de produtos químicos; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de química que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; analisar laudos de controle de qualidade de água potável, água de piscina, ar, solo e outras de natureza similar; analisar planos de resíduos de substâncias químicas; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

Fisioterapeuta	Planejar, organizar e prestar serviços de fisioterapia; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção, de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada dos serviços de saúde; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado; controlar registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaborar boletins estatísticos; realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas relacionados aos serviços de fisioterapia do Município; participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; responsabilizar-se por instalações, equipamentos, instrumentais, máquinas e materiais colocados à sua disposição; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícia técnica, quando designado; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Fonoaudiólogo	Efetuar avaliação, diagnóstico e cuidado fonoaudiológico; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; desenvolver atividades de reabilitação dos pacientes internados com distúrbios e alterações de comunicação verbal decorrentes de patologias associadas; atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia; atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; atuar em equipes multidisciplinares de educação especial para identificação de distúrbios de comunicação, bem como, realizar atividades de fonoaudiologia educacional; realizar exames empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar, opinando quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; preparar informes e documentos relacionados a fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; realizar e promover atividades de prevenção para os profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho; responsabilizar-se por instalações, equipamentos, instrumentais, máquinas e materiais colocados à sua disposição; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícia técnica, quando designado; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Médico	Realizar exames, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prestar socorros de urgência/emergência; prestar assistência médica nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; prestar assistência à saúde do cidadão em casos de calamidade pública, epidemia e outras situações de risco; preencher prontuários de pacientes, de forma legível, indicando os males constatados e o tratamento indicado;

	executar as ações de atenção integral, aliando atuação clínica à de saúde coletiva para assistência às famílias; participar do planejamento e execução de programas e projetos de prevenção, promoção e recuperação da saúde; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; requisitar a requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas e projetos relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde no Município; participar como membro de junta médica pericial; participar de campanhas de vacinação, quando solicitado; emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Médico Veterinário	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e atividades técnicas específicas da área de medicina veterinária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar o bem-estar animal; executar a prática da medicina veterinária em todas as suas modalidades, envolvendo exames e diagnósticos de doenças, tratamentos, assistência técnica e sanitária; examinar os animais para apurar o seu estado de saúde e no combate às doenças transmissíveis; prestar atendimento e tomar providências necessárias às notificações de prevenção de zoonoses; prescrever e vacinar os animais, além de participar de campanhas e mutirões de vacinação, quando solicitado; orientar sobre o manejo geral dos animais; exercer o poder de polícia administrativa; lavrar e assinar autos de infração, relatórios e pareceres referentes às ações de fiscalização executadas; orientar e supervisionar equipe técnica de fiscalização ambiental; fazer cumprir as políticas públicas municipais de bem-estar animal, observadas as normas estaduais e federais pertinentes; promover campanhas educativas, no âmbito das suas atribuições, visando prevenir e evitar atos de crueldade, abuso e maus-tratos, recomendando procedimentos de manejo, sistemas de produção, criação e manutenção alinhados com as necessidades fisiológicas, comportamentais, psicológicas e ambientais das espécies; fazer o planejamento dos materiais, equipamentos, instrumentais e medicamentos necessários ao exercício das atividades de medicina veterinária, para encaminhamento ao setor competente; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos colocados à sua disposição; emitir pareceres técnico-científicos, relatórios, laudos e outros documentos relacionados a sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Nutricionista	Participar da elaboração, coordenação e supervisão de projetos de alimentação e nutrição vinculados aos programas do Município; coordenar, supervisionar e executar programas e projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; implementar métodos e técnicas que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços de alimentação e nutrição do Município; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde; exercer poder de polícia administrativa, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de nutrição; emitir relatórios, pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

Psicólogo	Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção dos programas do Município; desenvolver métodos e técnicas que permitam a melhoria da qualidade dos serviços de psicologia do Município; elaborar análises profissiográficas para os cargos da Prefeitura de Aracruz; participar da elaboração e execução dos planos de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos; planejar, acompanhar e avaliar projetos na área de psicologia aplicada ao trabalho sócio educacional, para promoção da saúde mental, no âmbito escolar; participar da elaboração dos programas e planos de ensino e de sua avaliação nas escolas da rede, considerando a realidade sócio-econômica e cultural da população a que se destina; diagnosticar e realizar a terapêutica de alunos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social; diagnosticar alunos com necessidades especiais, como infra e supradotados, tendo em vista a adequação de currículos e programas às suas necessidades individuais; diagnosticar e acompanhar, junto à equipe multidisciplinar, alunos com necessidades especiais; reunir-se com os pais, juntamente com os demais especialistas em educação, tendo em vista o diagnóstico e a terapêutica de problemas de desajustamento familiar e social dos alunos; organizar e manter atualizado o arquivo com dados das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei; realizar atendimentos grupais, particularizados e visitas domiciliares às famílias atendidas nos programas, projetos e serviços da Assistência Social; elaborar em conjunto com a família/indivíduo Plano Individualizado de Atendimento, bem como proceder a avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; elaborar e acompanhar a execução de projetos na área de psicologia clínica; participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública; programar, em conjunto com profissionais, atividades lúdicas, pedagógicas, profissionalizantes, de lazer e outras correlatas à população; participar com profissionais da área de saúde do diagnóstico e da terapêutica de pacientes; elaborar, executar e avaliar projetos de trabalho, objetivando a promoção da saúde institucional na Prefeitura de Aracruz, através de análise, diagnóstico e intervenção; participar do planejamento e da avaliação de campanhas educativas nas áreas de saúde pública; participar e realizar diagnósticos, desenvolvimento e avaliação de programas de intervenção psicossocial junto às comunidades; encaminhar usuários a outros especialistas, quando se fizer necessário; participar da elaboração e avaliação de programas na área de segurança pública; participar da implementação de Programas e Projetos Sociais, bem como no desenvolvimento de políticas públicas e de cidadania; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Terapeuta Ocupacional	Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de terapia ocupacional do Município; preparar os programas ocupacionais destinados a usuários do serviço de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura de Aracruz, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar trabalhos individuais ou em grupo, como trabalhos criativos, manuais, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes, desenvolvendo as capacidades remanescentes e melhorando seu estado psicológico; coordenar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritivas para ajudar o desenvolvimento dos programas de reabilitação; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios, tendo em vista a elaboração de projetos e programas de habilitação, emitindo parecer na sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e respectivo tratamento, dentro de uma proposta de humanização da assistência; preparar relatórios e documentos, na área de terapia ocupacional, a fim de subsidiar decisões;

	controlar o estoque de materiais, medicamentos, reagentes e equipamentos, entre outros, encaminhando a solicitação de reposição ao setor competente para providenciar a compra/aquisição, quando necessário; emitir pareceres técnicos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; aplicar leis e regulamentos da sua área de atuação; desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
Técnico Educacional	Planejar, implementar e coordenar programas de formação e de educação continuada para servidores e comunidade; analisar as demandas de capacitação das diferentes áreas da Prefeitura de Aracruz, atendendo-as de acordo com o planejamento realizado; planejar, propor, executar, acompanhar e orientar as atividades pedagógicas e educacionais junto às equipes multidisciplinares, elaborando estratégias para a participação das famílias nas atividades comunitárias desenvolvidas pela prefeitura; desenvolver atividades na área de saúde, educacional, ambiental e social, por meio do trabalho pedagógico coletivo, que facilite o processo comunicativo da comunidade local; propor ações articuladas com a rede intersetorial de serviços das Secretarias; integrar as diversas comissões e/ou grupos de trabalho intersetoriais que visem o planejamento conjunto das ações do Município; acompanhar e orientar as ações desenvolvidas pelos programas do Município; elaborar e executar programas e projetos de educação ambiental, inclusive envolvendo as unidades de conservação do Município; assessorar e acompanhar os projetos de educação ambiental junto aos processos de licenciamento ambiental; elaborar e assessorar os projetos de educação ambiental junto aos movimentos sociais; promover e apoiar as demandas advindas de outras unidades envolvendo a educação ambiental; coordenar e supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento das secretarias, bem como sobre os métodos e técnicas neles empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas; emitir parecer em assuntos de sua especialidade e competência; executar outras atividades correlatas e/ou complementares que lhe venham a ser atribuídas, desde que compatíveis com o cargo ocupado.